



FACULDADE LUTERANA
CONCÓRDIA

Credenciada pela Portaria Ministerial N° 593 de 25 de junho de 2024 - DOU de 27/06/24

Curso de Teologia

Autorizado pela Portaria SERES/MEC N° 321, de 05 de julho de 2024 – DOU de 08/07/24

Direção Geral

Edital N° 01/2025 – São Leopoldo, 07 de fevereiro de 2025.

O Diretor da Faculdade Luterana Concórdia, localizada no município de São Leopoldo, RS, Professor Gerson Luis Linden, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas e informações para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo de professor no componente curricular *Arte Sacra: Teoria e Prática da Música*, do Curso de Bacharelado em Teologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, exclusivamente o professor que possua graduação ou pós-graduação na área do componente curricular do presente processo seletivo.

Obs.: O requisito básico para se candidatar para essa função é ter no mínimo um título reconhecido de pós-graduação.

1.2 No ato da seleção serão levados em conta competências exigidas para formação teológica no eixo Interdisciplinar do curso de Teologia.

1.3 O presente Edital se refere à seleção e contratação de professores de regime parcial (horista) sendo levados em conta, no ato da seleção, os mesmos critérios acadêmicos a serem utilizados na seleção dos professores em regime integral, de acordo com a área de atuação correspondente.

Obs.: Por ocasião da seleção de professores horistas, sejam aqueles ligados à formação do Eixo Fundamental, sejam aqueles dos outros eixos de formação (Interdisciplinar, Teórico-Prática e Complementar), a contratação para atuação estará condicionada à oferta das disciplinas na matriz curricular do Curso de Teologia.

1.4 A seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a coordenação da direção da Faculdade Luterana Concórdia e da vice-presidência da sua Mantenedora, Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB).

1.5 O candidato selecionado será contratado e seu *status* docente estará em consonância com o Plano de Carreira do Curso de Teologia da Faculdade Luterana, sendo que, por ocasião da contratação, será considerado professor no Nível I, independentemente de sua titulação. Os critérios para progressão ao Nível III (o máximo), estão estipulados no Plano de Carreira do Curso.

1.6 A Faculdade Luterana procederá com a seleção e contratação imediata de 01 (um) professor horista, responsável pela formação do componente curricular *Arte Sacra: Teoria e Prática da Música*.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 O processo para a seleção de docentes está sob a responsabilidade da direção geral da Faculdade Luterana Concórdia e da vice-presidência da mantenedora. As inscrições serão realizadas no período de 07/02/2025 a 15/02/2025, através do site da Faculdade Luterana Concórdia.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição. Os documentos comprobatórios da sua formação acadêmica (diplomas, certificados), deverão ser encaminhados à Secretaria Acadêmica somente em caso de classificação para contratação.

2.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, com os dados solicitados. As informações prestadas nesse formulário são de inteira responsabilidade do candidato, ficando à coordenação do processo seletivo o direito de excluí-lo da seleção, caso haja comprovação de inveracidade nos dados fornecidos.

2.5 O candidato declarará, no formulário de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor horista do Curso de Teologia da Faculdade Luterana Concórdia.

3. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

O processo de análise e seleção dos candidatos à docência no Curso de Teologia da Faculdade Luterana será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise preliminar dos dados fornecidos no Formulário de Inscrição.
- b) Apreciação dos dados enviados pelos candidatos, terá como referência a proposta de aderência ao componente curricular correspondente ao presente processo seletivo.
- c) Comprovação de experiência acadêmica e profissional através da análise do currículo lattes, *link* que deve ser informado no Formulário de Inscrição.
- d) Entrevista com os candidatos com o intuito de reconhecimento, por parte do candidato, da confessionalidade luterana, em cujo núcleo está a aceitação das Escrituras Sagradas como palavra inspirada de Deus e os escritos confessionais do Livro de Concórdia como princípios regentes do ensino teológico da instituição. Essa entrevista pode ocorrer na modalidade *on-line*.

Obs.: No caso específico da seleção dos professores horistas, caso deste Edital, essa entrevista se ocupará com aspectos relacionados à formação acadêmica e competências a serem requeridas para o eixo formativo interdisciplinar do Curso de Teologia.

3.1 Da pontuação

- a) Experiência do candidato: A comprovação de experiência, através da análise do currículo valerá até 10 (dez) pontos.
- b) A experiência de trabalho docente em cursos de graduação na área da Teologia de tradição luterana valerá 2,0 (dois) pontos a cada ano de experiência docente. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de documentação assinada pela direção da instituição referida.
- c) A formação acadêmica deverá ser devidamente comprovada através de certificados e/ou diplomas com o devido reconhecimento de firma. O Doutorado na área específica do componente curricular deste Edital, Arte Sacra e Música, valerá 05 (cinco) pontos; em outra área aderente à esta área, valerá 03 (três) pontos; o Mestrado na área da Arte Sacra e Música valerá 03 (três) pontos; em outra área aderente, valerá 02 (dois)

pontos; Cursos de Especialização *lato sensu*, na área da Arte Sacra e Música contará 02 (dois) pontos e em outra área aderente, valerá 01 (um) ponto.

Obs. 1: Candidatos que estiverem em vias de formação no Doutorado na área da Arte Sacra e Música obterão 03 (três) pontos; em outras áreas afins, 02 (dois) pontos. Candidatos que estiverem em vias de formação no Mestrado na área da Arte Sacra e Música obterão 02 (dois) pontos; em outras áreas afins, 01 (um) ponto.

Obs. 2: Diplomas expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados válidos e aceitos quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

Quadro 01: Visão sintética da formação acadêmica e pontuação correspondente para candidatos a docentes do componente curricular do presente Edital

Titulação	Arte Sacra e Música	Outra área com aderência	Cursando	
			Arte Sacra e Música	Outra área
Doutorado	05	03	03	02
Mestrado	04	02	02	01
Especialista	02	01	-	-

Obs.: No caso da seleção dos candidatos a professor horista, será aplicado o conjunto de critérios estabelecidos no Quadro 01, levando em consideração à área específica do candidato.

4. DO RESULTADO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

a) A nota final de cada candidato será obtida através da pontuação obtida através da análise acadêmico/profissional.

b) Ao final do processo de seleção, o resultado constará do nome do professor selecionado para ministrar o componente curricular *Arte Sacra: Teoria e Prática da Música*, em regime parcial (horista) e com competências para lecionar o conteúdo próprio ao componente curricular.

c) O nome do professor selecionado será divulgado pela própria mantenedora, através do seu site, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

d) Caso haja igualdade na pontuação final do candidato, serão adotados critérios de desempate, na ordem indicada, dando-se preferência ao candidato que tiver: a) Grau maior na titulação; b) maior tempo no ofício docente ou de prática musical. Caso ainda persista o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

5. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído da seleção o candidato que: **a)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; **b)** desrespeitar membro da Comissão Coordenadora da Seleção; **c)** descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; **d)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

b) Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

c) O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

d) Os casos omissos neste edital e outras situações duvidosas referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esse processo seletivo.

São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2025.

Gerson Luis Linden – Diretor da Faculdade Luterana Concórdia

Joel Müller – Vice-presidente de Ensino da Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB)